



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.907, de 16 de fevereiro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.210, de 06 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 2.793,69 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.210, de 06 de fevereiro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS
1202-1030101071.048– Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Santa Cruz – Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento de Urgência e Emergência – com Recursos do Estado
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1103).....R\$ 2.793,69
SOMA.....R\$ 2.793,69

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Barrisul – conta nº04.048.135.0-5–Sistema Urgência e Emergência HSC.....R\$ 2.793,69
SOMA.....R\$ 2.793,69

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 16 de fevereiro de 2004.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

